



## IPREJUN

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 720/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO, DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 46/2024

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 721/2024 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SMART SOLUTIONS - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO VALOR TOTAL: R\$ 2.499,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 46/2024

### PORTARIA Nº 181 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo APARECIDO PINHEIRO DA COSTA ocorrido em 23/09/2024 a viúva NOEMIA BALDAN COSTA a partir de 24/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## DAE

### EDITAL Nº 036, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato João Eduardo Zaratini Perdoná, classificado em 8º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
9º	JOSÉ HENRIQUE MENDES JACOB

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.

## DAE

- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br).

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

### Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 011/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: TORMEL ENGENHARIA LTDA.  
Termo de Aditamento nº 087/2024 assinado em 16/10/2024, Processo DAE nº 2004/2024.

Objeto: Fornecimento e montagem de posto primário da Estação de Tratamento de Esgoto São José, no município de Jundiaí-SP.  
1º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2024 para prorrogação de 120 (cento e vinte) dias para o prazo de execução, bem como para o prazo da vigência, em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 210 (duzentos e dez) dias, iniciando a partir da data indicada na ordem de serviço, e a vigência em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

21/10/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Modo de Disputa Fechado nº 014/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 014/2024, referente a Contratação de empresa especializada para execução da Manutenção Corretiva/ Preventiva do Tanque de Lodo, estrutura parcial do sistema de Tratamento de Água realizado na ETA-A, Estação de Tratamento de Água do Anhangabaú, em Jundiaí-SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 18/10/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame a empresa TECSAN SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA no valor total de R\$ 675.959,72 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), segundo o critério de maior desconto.

21/10/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000092/2024

EMPENHO nº: 148/2024 e 149/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME

CNPJ nº: 004.861.300/0001-16

OBJETO: COMPRA DE ITENS E COPA / COZINHA

VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo compra de itens de copa / cozinha, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

### AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000092/2024

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EMPENHO nº: 152/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**CNPJ nº:** 42.836.535/0001-47**OBJETO:** COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA COPA / COZINHA**VALOR:** R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de acessórios para copa / cozinha, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE**AVISO DE DISPENSA****PROCESSO SEI nº: EGP.000092/2024****EMPENHO nº: 150/2024 e 151/2024****CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.**CONTRATADA:** VIDILLI & VIDILLI LTDA**CNPJ nº:** 14.019.171/0001-77**OBJETO:** COMPRA DE ITENS DE COPA / COZINHA E DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA**VALOR:** R\$ 906,75 (novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo compra de itens de copa / cozinha e de materiais de higiene/limpeza, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 43/2024**

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.383-7/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 22/11/2024, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Atenção Psicossocial para Infância e Adolescência - CAPS I, sito a Avenida Comandante Videlmo Munhoz, 345 - Anhangabaú - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários do Serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de outubro de 2024.

**TIAGO TEXERA****Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS**

EDITAL VISA Nº 374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/20886

Data Deferimento: 18/10/2024

Razão Social: SL CEREALIS E ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 81.066.938/0010-05

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua Antônio Ovídio Rodrigues, 1220 – Medeiros – Jundiaí/SP

CEP: 13.213-180

Processo: SAEPRO2024/2704

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Roberta Setti Meneghel

Responsável Técnico pelo Projeto: Miriam Marques

CREA/SP: 5060793554

Jundiaí, 21 de outubro de 2024  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 373, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:****Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 88, 112, inciso I e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual nº10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 01 de outubro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 134/2024, pelo motivo, a saber:**

Fazer funcionar estabelecimento com Atividade de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza, CNAE fiscal 9602-5/02, de alto risco sanitário, realizando procedimentos de estética, com uso de equipamentos que possam ser operados por profissional não médico, sem apresentar responsável técnico legalmente habilitado e comprovação de profissional habilitado para a realização dos mesmos, conforme o Auto de Infração nº 117/2024, lavrado em 26/08/2024.

AIKO BEAUTY CENTER LTDA.

CNPJ: 55.119.840/0001-60

Endereço: Rua São Jorge, 56, Vila Boaventura – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-807

Processo SEI: PMJ.0032053/2024

Jundiaí, 22 de outubro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ**EDITAL DVISAT N.º 366, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/10/2024.

Autuado: FEDRIGONI SELF-ADHESIVES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 34.661.762/0001-50

Atividade: - Fabricação de papel

CNAE: 17.21-4-00

Processo nº: PMJ.0011873/2023

Auto de Infração nº 1772 de 27/04/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.020 de 18/09/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso I. Associados as Normas Regulamentadoras – NR-12, itens 12.1.7 e 12.5.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.020 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER